

Segue, em anexo, EDITAL publicado no DJO.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTP7 4Z9C4 4YZL8 4RCJB





**JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.**  
O Doutor Ricardo Henriques Pereira Amorim, Juiz de Direito em substituição na 3ª Vara, Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto este edital vierem, ou dele notícias tiverem, que por este Juízo e Cartório da 3ª Vara, se processa a Ação de Divórcio Litigioso, PJE nº 0801276-44.2017.8.15.0131, promovida por Edna Gouveia de Souza em face de Aedejan Rodrigues de Menezes. Estando o(a)s promovente(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, com o presente, **INTIMO-O(A)** para, no prazo de cinco dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, devendo cumprir o ato que lhe compete, sob pena de extinção do processo. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixada cópia no lugar de costume do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Lidiane Almeida Costa, Técnica Judiciária, digitei e assino. Dr. Ricardo Henriques Pereira Amorim, Juiz de Direito em substituição.

**CONDE**

**VARA ÚNICA DE CONDE - PB, EDITAL DE INTIMAÇÃO. PROCESSO: 080041-61.2017.8.15.0441. AUTOR: CONPEL CIA. NORDESTINA DE PAPEL, ADVOGADO: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (OAB/PB 17.380). EDITAL DE INTIMAÇÃO (ARTIGO 52, § 1º, LEI 11.101/2005 - LRF). ADMINISTRADOR JUDICIAL: ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO (OAB/PB 18.051). RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CONPEL CIA. NORDESTINA DE PAPEL. O Dr. ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO COSTA, Juiz de Direito em Substituição, em virtude da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital vierem, dele notícias tiverem e a quem interessar possa, que neste Juízo tramitam os autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, processo tombado sob o nº 080041-61.2017.8.15.0441, requerida pela CONPEL CIA. NORDESTINA DE PAPEL, pessoa jurídica de base no plano especial de que trata a Lei nº 11.101/2005. Por fim, insiste prova de qualquer situação como a prevista no inciso IV do artigo 48 da mencionada lei. Do mesmo modo, o pedido vem instruído com os documentos mencionados no artigo 51, atendendo também os requisitos do art. 47, todos da Lei nº 11.101/2005, não havendo qualquer óbice ao seu processamento, uma vez que a recuperação judicial é uma das formas de proporcional ao DEBENTUR, a recuperação de bens, obtendo a preservação da atividade econômica e a manutenção da cadeia econômica produtiva/distributiva aliado ao elevado interesse social. Importante ponderar que cabe aos credores da requerente exercerem a fiscalização sobre esta e auxiliarem na verificação da situação econômico-financeira da mesma, até por que é a assembleia geral de credores quem decidirá quanto à aprovação ou não do plano de recuperação, caso o mesmo seja impugnado, com a consequente decretação da quebra, de sorte que nesta fase do processo o Juiz deve se ater tão-somente quanto à análise da presença dos requisitos legais a que alude o art. 51 da LRF, bem como se estão presentes os impedimentos para o processamento da referida recuperação judicial, estabelecidos no art. 48 do mesmo diploma legal, o que não se verifica no caso em tela, permitindo com isso o prosseguimento do feito. ANTE O EXPOSTO, face às razões antes aduzidas e provas produzidas, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONPEL CIA. NORDESTINA DE PAPEL, nos termos do pedido formulado, determinando o que segue: a) Nomeio Antônio Elias de Queiroga Neto, OAB/PB 18.051, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.873.564-82, com escritório profissional situado na Avenida Ruy Carneiro, nº 300, Empresarial Trade Office Center, Sala 304, Miramar, João Pessoa-PB, para o cargo de ADMINISTRADOR JUDICIAL, com as incumbências descritas no art. 22, da já citada lei, devendo ser intimado para, no prazo de dez dias, prestar compromisso legal previsto no art. 33 da Lei 11.101/05. Considerando os termos do art. 24, caput, e seu §1º, da Lei 11.101/05, porém diante da peculiaridade do caso em tela, determino a suspensão do prazo de 10 dias para a apresentação do plano de recuperação para fixar o percentual dos honorários a que tem direito o Administrador Judicial, hei por bem de fixar os honorários deste profissional, em 30 (trinta) salários mínimos mensais, a serem pagos pelo devedor até o dia 30 de cada mês, mediante depósito em conta e comprovado nos autos. O administrador judicial ora nomeado deverá informar a este juízo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a situação atual da empresa para os fins previstos no art. 22, inciso II, letra "a" (primeira parte) e letra "c" da Lei 11.101/05, b) Dispensa da apresentação de certidões negativas do débito fiscal neste fase processual, atendendo ao disposto no art. 52, II, da LRF, exceto para contratação com o Poder Público, ou receber benefícios ou incentivos fiscais. c) Que ao nome empresarial seja acrescido a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" em todos os contratos e documentos firmados pela CONPEL CIA. NORDESTINA DE PAPEL, nos termos do artigo 69 da lei de falência, devendo-se OFICIAR a JUCEP informando do deferimento da recuperação judicial para as devidas anotações no Registro Público de a Recuperação Judicial. d) A suspensão de todas as execuções contra o devedor e de todos os efeitos das sentenças, decisões e atos processuais, ressalvando o disposto nos artigos 6º, § 1º, § 2º e § 7º, e 49, § 3º e § 4º do diploma legal supracitado, procedendo a Devedora as comunicações competentes (art.52, §3º). e) Que a devedora deverá apresentar mensalmente as contas demonstrativas mensais (balanços) enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, ex vi legis do art. 52, IV, da LRF. f) Comunique-se às Fazendas Públicas quanto ao deferimento do processamento do presente pedido de recuperação judicial, após vista ao Ministério Público, consoante estabelecido o art. 52, V, do diploma legal precitado. g) Expeça-se edital, com a observância do disposto no art. 52, § 1º, da LRF, no qual deverá constar o resumo do pedido do devedor e a decisão que deferiu o processamento da recuperação, relação nominal dos credores e classificação de cada um deles, sob pena de nulidade, sob pena evidente utilidade reconhecida por este Juízo, depois da oitiva do Comitê de Crédito, e do Ministério Público (art.66/LRF), bem como que deverá atuar a partir de agora com o nome empresarial seguido da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Atenta ao princípio da preservação da empresa, deve-se atentar para o disposto no artigo 49, § 3º da LRF, proibindo-se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a retirada dos bens necessários ao desenvolvimento das atividades da empresa, sob pena de inabilitação a manutenção de suas atividades. 2) DA RELAÇÃO DE CREDORES CONSTANTES NA PETIÇÃO INICIAL, BEM COMO DA PETIÇÃO DE CRED. nºs. 16560875, 16561346 e 16561752 (Art. 52, § 1º - LRF). A Requerente apresentou a seguinte lista de credores, separada por sua respectiva classe e valor de crédito: CLASSE I (CREDORES TRABALHISTAS): ABRÃO CARVALHO CORREIA E SILVA: R\$ 43.190,83; ADEILDO RIBEIRO NEVES: R\$ 31.644,99; ADELBEL DE SOUSA GAMA: R\$ 5.602,77; ADILSON OLIVEIRA DE ARAUJO: R\$ 3.778,82; ADILSON LEITE GOMES NETO: R\$ 9.803,82; ADONALDO DOS SANTOS SILVA: R\$ 1.940,51; ADRIANO DOS SANTOS PESSOA: R\$ 21.173,87; AGOSTINHO BALBINO DE SOUZA N: R\$ 2.380,72; ALTON ANSELMO DA SILVA: R\$ 3.271,51; AILTON SILVA DOS SANTOS: R\$ 7.891,04; ALAN SIDNEY DE QUEIROZ BRITO: R\$ 9.175,25; ALCIDES FEITOSA DOS SANTOS: R\$ 3.307,98; ALDEMIR SILVA DA NOBREGA: R\$ 3.717; ALESSA BRUNA GOMES DOS SANTOS: R\$ 14.828,25; ALEUDSON DOS SANTOS: R\$ 15.682,00; ALEXANDRE DOS SANTOS FERNADES: R\$ 3.048,09; ALEXANDRE RODRIGO DOS SANTOS: R\$ 42.764,43; ALEXSANDRO BARBOSA DOS SANTOS: R\$ 4.918,29; ALEXSANDRO CRISPIM DA SILVA: R\$ 1.740,14; ALEXSANDRO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS: R\$ 5.190,82; ALEXSANDRO MAGNO NOGUEIRA DE MEDEIROS: R\$ 73.620,00; ALEXSANDRO NUNES FERREIRA: R\$ 4.182,86; ALLISON FERREIRA MEIRELES: R\$ 9.335,57; ALTIMAR BARRETO DA SILVA: R\$ 20.085,96; AMAURI SEVERINO DA SILVA: R\$ 3.870,75; ANA CECILIA COSTA NASCIMENTO: R\$ 6.674,01; ANA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA: R\$ 1.383,79; ANDRÉ CLAYTON DE FREITAS: R\$ 9.371,98; ANDERSON ROGERIO ALVES CORDE: R\$ 12.278,15; ANDRÉ DE SÁ & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C: R\$ 2.335,69; ANDRÉ LUIZ DA COSTA: R\$ 16.535,15; ANDRÉ LUIZ GOUART: R\$ 1.897,00; ANDRÉ NASCIMENTO MENDES: R\$ 13.449,81; ANTONINO QUIRINO DA SILVA FILHO: R\$ 5.923,60; ANTONIO CASSIANO MARINHO: R\$ 7.416,84; ANTONIO DE FRANCA CARVALHO: R\$ 33.335,64; ANTONIO ELOI FONTANA DE PAULI: R\$ 46.683,60; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA: R\$ 6.087,21; ANTONIO MARCOS CARNEIRO DA SILVA: R\$ 8.437,66; ANTONIO PEREIRA DA SILVA: R\$ 5.678,51; ARENILSON VIDAL LAURENTINO: R\$ 5.256,98; ARNALDO CARVALHO DE AMORIM: R\$ 2.448,55; ARLINDO CEZAR NETO: R\$ 11.496,37; ARLINDO LIMA DOS SANTOS JUNIOR: R\$ 35.000,00; AURYMAR JUVENAL DA COSTA: R\$ 5.754,18; AUTOBELOS RODRIGUES DOS SANTOS: R\$ 38.795,58; AVANI FRANCISCA DE LIMA: R\$ 2.129,92; CAMILARIBEIRO DE MEDEIROS: R\$ 1.884,21; CANTARELI DE LIMA LEMOS: R\$ 9.150,01; CARLITO**

JANUARIO DA COSTA: R\$ 4.948,46; CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE LIMA: R\$ 34.301,60; CARLOS AUGUSTO GARRET: R\$ 34.905,93; CARLOS EDUARDO VEIGA REGO: R\$ 3.448,94; CARLOS HENRIQUE FERREIRA SALES: R\$ 8.388,63; CARLOS TEODORO: R\$ 8.952,95; CASSANDRA MENDONÇA DO ABI-AHY: R\$ 1.133,89; CASTEGIANO EVANGELISTA DOS SANTOS: R\$ 12.648,34; CELIA MARIA LIMA BRITO: R\$ 17.387,97; CICERO DA SILVA: R\$ 3.149,17; CLAUDIA DOMERINDA OLIMPIO DA SILVA: R\$ 11.359,54; CLAUDIO DE AZEVEDO SOUZA: R\$ 8.883,98; CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS: R\$ 4.555,47; CLAUDIO ALBERTO PEREIRA DA SILVA: R\$ 4.079,16; CLAUDIO SOARES ANGELOS: R\$ 4.069,13; CLEBSON FRANCA DE ARAUJO: R\$ 11.161,32; CLEBSON SOARES ANGELOS: R\$ 16.801,33; CLECIO SOUZA DO ESPÍRITO SANTOS: R\$ 7.752,93; CLEIBSON ALVES DO ALES: R\$ 35,021; CLEIDISON SOARES DA SILVA: R\$ 6.068,88; CLEMILSON SOARES DA COSTA: R\$ 9.000,00; CLEYTON JOSE DA SILVA: R\$ 51.593,90; CLOVES BARAUNA SILVA: R\$ 5.744,11; CRISTIANO CIRIACO DELGADO: R\$ 45.771,31; DAMILIO JOSE DA SILVA: R\$ 19.364,92; DANIEL APOLINARIO DA SILVA: R\$ 5.312,24; DANIEL SANTANA MENDES: R\$ 6.568,94; DAVID SEVERINO DA SILVA: R\$ 7.968,41; DE PAULI PIRES R DAL POZZO AVOGADOS: R\$ 54.526,85; DEANDAVID ALVES COSTA: R\$ 4.790,34; DELEON SILVA DE FARIAS: R\$ 982,11; DIEGO KOWALSKY MAGALHÃES DIAS: R\$ 5.829,07; DIOGO BEZERRA DE MEDEIROS: R\$ 8.139,25; DOMINGOS FELIZARDO DA SILVA: R\$ 5.874,70; DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA: R\$ 6.243,28; EDERSON XAVIER DOS SANTOS: R\$ 12.774,39; EDILMAR SOARES VALDEVINO: R\$ 6.421,86; EDILSON LUIZ DA SILVA FILHO: R\$ 4.149,74; EDILSON PAULINO DA SILVA: R\$ 29.911,75; EDINALDO ROMÃO DA SILVA: R\$ 8.631,06; EDIRVALDO DE LIMA: R\$ 12.693,87; EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR: R\$ 14.361,18; EDIVALDO GONÇALVES DA SILVA: R\$ 35.618,43; EDIVANIA DE LIMA GARCIA: R\$ 10.000,00; EDJANILTON FERNANDES DOS SANTOS: R\$ 6.284,75; EDMILSON ALVES DA SILVA: R\$ 2.380,20; EDMIR MARCOS MORAIS: R\$ 25.753,83; EDSON CANDIDO COELHO: R\$ 20.375,78; EDSON DA SILVA FARIAS DE LIMA: R\$ 3.193,57; EDSON VICENTE DE LIMA: R\$ 4.808,37; EDUARDO BRINDEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS: R\$ 1.306,06; EDUARDO DE LUNA FREIRE: R\$ 9.133,84; EDUARDO DE SOUSA RAMOS: R\$ 3.945,00; EDUARDO DE SOUZA FRANCA: R\$ 6.871,25; EDUARDO FERNANDES FELIX: R\$ 3.490,87; EDUARDO JACINTO DA SILVA: R\$ 6.164,81; EDUARDO RODRIGUES DA SILVA: R\$ 33.886,92; EDVALDO DAS NEVES XAVIER JUNIOR: R\$ 7.100,00; EDVALDO DO NASCIMENTO DIAS: R\$ 7.612,31; EDVALDO FREIRE JUNIOR: R\$ 6.096,39; EDVALDO NUNES DA SILVA: R\$ 1.803,17; EDIVAN MARIAS FRIMM: R\$ 16.107,83; ELANE SANTINO LIMA: R\$ 3.760,15; ERINALDO FREIRE MOTA: R\$ 10.406,70; ELKANDRE LINS DINIZ: 24.341,43; ELOI CUSTODIO MESELES: R\$ 1.547,26; ELOI FRANCISCO DO NASCIMENTO: R\$ 4.668,43; ELTON NOGUEIRA DAS CHAGAS: R\$ 5.000,00; ELTON SILVA DE LIMA: R\$ 16.044,05; EMANUEL MENDES DE QUEIROZ: R\$ 6.293,86; EMÍDIO MERCES RODRIGUES JUNIOR: R\$ 3.516,42; EMMANUELA MACHADO DANTAS: R\$ 12.447,98; EPAMINONDAS FERREIRA LOBO SOBRINHO: R\$ 19.763,46; ERASMO MARTINIÃO DA SILVA: R\$ 7.984,31; ERICK EUGÊNIO CAVALCANTI: R\$ 41.984,00; ERICK SANTOS DE SOUZA: R\$ 5.874,03; ERINALDO QUIRINO DE ARAUJO: R\$ 5.380,28; ERIVALDO DO NASCIMENTO: R\$ 2.312,68; ERIVALDO PERES VIEIRA: R\$ 3.877,85; ERONILSON DOS SANTOS: R\$ 5.925,06; ESPERIDIO JOSE DE LIMA JUNIOR: R\$ 5.795,80; EVERALDO CORDEIRO CAVALCANTE: R\$ 7.277,30; EVERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO: R\$ 6.825,06; EVERALDO PEREIRA DAMIÃO: R\$ 23.592,23; FABIO ALVES DA SILVA: R\$ 2.771,28; FABIO JUNIOR FERRE DE CARVALHO: R\$ 8.326,55; FABIO LUIZ DA SILVA: R\$ 21.142,20; FABIO SALVINO DA SILVA: R\$ 5.350,15; FABIO VICENTE DA SILVA: R\$ 3.818,17; FABIO VINICIUS FERREIRA NUNES BARBOSA: R\$ 2.362,30; FALMA CLEYDON DE OLIVEIRA ALVES: R\$ 164,78; FELIPE FAUSTINO DO NASCIMENTO: R\$ 19.281,59; FERNANDA DOS SANTOS SILVA: R\$ 2.563,83; FERNANDO BELTRAO ADVOC. E CONSULT. EMPR.: R\$ 34.625,00; FERNANDO DA SILVA RABELO DE LIMA: R\$ 9.822,96; FERNANDO DE ALMEIDA: R\$ 6.127,09; FERNANDO PEREIRA DA SILVA: R\$ 1.007,83; ARAUJO: R\$ 5.498,64; FIRMINO MARCELINO GOMES: R\$ 14.651,31; LAUBER GOIS ROMEIRO: R\$ 16.051,81; FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS: R\$ 13.733,80; FRANCISCO AYSLANCHANCA CLAUDINO: R\$ 2.767,84; FRANCISCO CARLOS LEITE BRASIL: R\$ 1.201,82; FRANCISCO DE ASSIS DE VASCONCELOS ARAUJO: R\$ 25.738,22; FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO SILVA: R\$ 3.817,27; FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RODRIGUES: R\$ 36.658,98; FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DOS SANTOS FILHO: R\$ 373,73; FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA: R\$ 1.680,00; FRANCISCO DE ASSIS GAIANO DE LIMA: R\$ 23.387,58; GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO: R\$ 1.960,13; GENILDO COELHO DUARTE: R\$ 7.901,11; GIL MARCUS LIMA DA SILVA: R\$ 2.164,14; GILBERG EVANGELISTA DA SILVA: R\$ 30.242,51; GILEADEO GOMES DE MEDEIROS: R\$ 6.648,50; GILVANE DAS DIAS DA SILVA: R\$ 4.104,94; GILVANIA MARIA DE MORAIS ROU: R\$ 14.411,65; GIVANEIDE PAULINO DOS SANTOS: R\$ 10.162,13; GIVANILDO BATISTA DA SILVA: R\$ 2.889,18; GLAUCIO KLEBER SILVA DE MEDEIROS: R\$ 5.403,74; HALTON FERREIRA DOS SANTOS: R\$ 5.534,15; HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR: R\$ 2.099,61; HEMILTON NACIO DOS SANTOS: R\$ 4.175,41; HENRIQUE CIRILO COSTA: R\$ 3.653,20; HERMES SANTANA MONTEIRO PERE: R\$ 3.949,35; HERNANDES SABINO DA SILVA: R\$ 5.823,99; HIGO RAMOS DA SILVA: R\$ 18.521,66; HOZANA DA SILVA MENDES TORRES: R\$ 16.416,70; HUMBERTO DA SILVA: R\$ 3.275,02; IBRAHIM DE ANDRADE GUEDES: R\$ 5.988,27; ILENMAR ALEXANDRE DE ALMEIDA: R\$ 10.154,51; INACIO ROBERTO DA SILVA DANTAS: R\$ 10.017,18; INALDO MACHADO: R\$ 11.599,09; INGRIDY RODRIGUES CEZAR: R\$ 785,03; IRANILDO CLEMENTINO PEREIRA: R\$ 13.091,49; IVALDO SANTOS DO NASCIMENTO: R\$ 4.826,33; IVÓ GOMES DA SILVA: R\$ 3.358,62; JACIREU BERTOS RIBAMAR: R\$ 2.384,47; JACKSON EDUARDO LOPES DIAS: R\$ 12.638,55; JACKSON LENZI PERES: R\$ 37.672,17; JAILTON DOS SANTOS VIEIRA: R\$ 2.171,86; JAILTON OTAVIANO DE SOUZA: R\$ 3.752,67; JANIEDJA GOMES BANDEIRA BALBINO: R\$ 3.772,40; JANSE VENESLAW PINHEIRO: R\$ 1.649,21; JARDELSON DE SANTANA SILVA: R\$ 17.971,78; JARIO PAULINO DE SOUZA: R\$ 7.772,77; JARLENE SILVA BARBOSA: R\$ 6.349,86; JASIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO: R\$ 11.082,02; JEAN CARLOS FELIX DE LIMA: R\$ 5.547,31; JEAN FELIX BORBA PESSOA: R\$ 46,33; JEANE ALVES ARAUJO: R\$ 7.247,53; JEFFERSON DO NASCIMENTO SILVA: R\$ 3.840,66; JEFFERSON SOARES CARLOS: R\$ 2.253,65; JOAO ADELINO DOS SANTOS: R\$ 3.074,12; JOAO BATISTA DA SILVA: R\$ 17.861,88; JOAO BATISTA GOMES NETO: R\$ 4.721,51; JOAO BATISTA SOARES DA SILVA: R\$ 7.060,26; JOAO BATISTA HENRIQUE DE SOUSA: R\$ 10.142,97; JOAO BATISTA SOARES DA SILVA: R\$ 2.619,39; JOÃO DE MACENA ANDRADE: R\$ 19.955,75; JOAO FERREIRA DE MENDONÇA: R\$ 3.049,24; JOAO RANGEL DE LUCENA FILHO: R\$ 5.629,56; JOAO SEVERINO DA SILVA FILHO: R\$ 50.838,78; JOEL DE OLIVEIRA SILVA: R\$ 13.151,01; JOEL ROSENDO DA SILVA: R\$ 37.470,34; JOELSON ARAUJO PEREIRA: R\$ 4.925,06; JOELSON DA SILVA NERY: R\$ 742,71; JOELSON DIAS BARBOSA: R\$ 7.780,87; JOELSON MEDEIROS FARIAS JUNIOR: R\$ 1.488,31; JOELSON SILVA DOS SANTOS: R\$ 4.154,29; JOHN CLEBSON DA SILVA: R\$ 8.331,80; JOHN VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE: R\$ 4.283,15; JONAS JOSE DA SILVA: R\$ 3.410,62; JONAS RODRIGUES BEZERRA: R\$ 2.276,65; JONATA BEZERRA DO NASCIMENTO: R\$ 4.387,99; JONATHAN FLORENTINO DE ALBUQUERQUE: R\$ 1.848,85; JONAS KLEBER DE OLIVEIRA: R\$ 9.869,00; JONAS DE MENDONÇA: R\$ 16.828,67; JONAS LUIZ DE SOUZA: R\$ 1.007,83; JONAS MARTINS: R\$ 3.292,40; JOSAFÁ DE ALMEIDA CABRAL: R\$ 8.182,88; JOSAFÁ GALDINO DOS SANTOS: R\$ 3.062,01; JOSE ADRIANO PESSOA DE MELO: R\$ 20.789,97; JOSE AILSON DA SILVA: R\$ 20.584,51; JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR: R\$ 4.008,83; JOSE ANASTACIO CORREIA NETO: R\$ 8.915,15; JOSE APARECIDO DOS SANTOS BATISTA: R\$ 22.696,09; JOSE BERNARDO DA SILVA FILHO: R\$ 8.194,11; JOSE CARLOS FABIANO DOS SANTOS: R\$ 6.526,23; JOSE CLAUDIO SIMPLICIO DA SILVA: R\$ 1.468,09; JOSE DE ANDRADE FILHO: R\$ 3.009,14; JOSE DE ARIMATEA ANDRADE PERE: R\$ 2.853,81; JOSE DOUGLAS DA PAZ VIEIRA: R\$ 4.620,58; JOSE EDMILSON DE SOUZA FILHO: R\$ 2.635,50; JOSE FERNANDO COSME: R\$ 11.593,22; JOSE FERNANDO DE SOUSA LIMA: R\$ 8.756,64; JOSE FERREIRA DA SILVA: R\$ 4.780,00; JOSE FRANCISCO CASILLO: R\$ 9.937,64; JOSE FRANCISCO FIDELIS: R\$ 2.817,88; JOSE GADIELVA DOS SANTOS: R\$ 13.672,59; JOSE GILMAR DE OLIVEIRA MORAIS: R\$ 5.395,72; JOSE HELIO CORDEIRO DE LIMA: R\$ 4.421,64; JOSE LAZARO DE MACEDO NETO: R\$ 2.949,44; JOSE MARQUES ALVES FILHO: R\$ 5.972,93; JOSE MERVAL PEDROSA NETO: R\$ 4.281,18; JOSE MORENO DOS SANTOS FILHO: R\$ 5.948,77; JOSE PAULO SANTOS DE MIRANDA: R\$ 4.941,37; JOSE PETRONIO PEREIRA DA COSTA: R\$ 4.950,75; JOSE RENATO CRESPO DE ALVARENGA: R\$ 1.600,00; JOSE RICARDO DA SILVA FARIAS: R\$ 14.819,67; JOSE ROBERTO LIMA DA SILVA: R\$ 9.047,62; JOSE SOARES DE ALMEIDA FILHO: R\$ 3.815,33; JOSELITO FERREIRA MELO: R\$ 10.200,85; JOSELINDO TAVARES DE MELO NOGUEIRA: R\$ 8.709,37; JOSENILSON FELIPE DE SOUZA: R\$ 6.649,12; JOSEPPÉ MENDES DA SILVA: R\$ 5.135,63; JOSIELDER DIAS GOMES: R\$ 20.655,95; JOSILDO DE ANDRADE SILVA: R\$ 9.074,96; JOSIMAR JOSE DA SILVA: R\$ 2.294,65; JOSINALDO DOS SANTOS DE PONTES: R\$ 4.343,42; JOSINEIDE DORNELAS TAVARES CABRAL: R\$ 19.001,36; JOSIVALDO NASCIMENTO DE LIMA: R\$ 3.858,98; JULIANA SILVA OLIVEIRA: R\$ 2.185,77; JURADIVAN EDUARDO DO NASCIMENTO: R\$ 41.231,22; KARINA KELLY DE OLIVEIRA MELO: R\$ 2.719,12; KLEBER CAVALCANTI DE LIMA: R\$ 13.700,78; KLEBER DIOGENES DO NASCIMENTO: R\$ 12.845,19; LEANDRO LIMA DA SILVA: R\$ 25.215,95; LEDSON LEITÃO BATISTA: R\$ 9.291,32; LENILDO ALVES DA SILVA: R\$ 6.645,74; LENIDINIZ JANUARIO DA SILVA: R\$ 30.416,76; LEONARDO NUNES DA SILVA: R\$ 1.410,94; LEONELSON DIONIZIO DE MELO: R\$ 16.588,00; LINDEMBERG MENDES CARNEIRO: R\$ 5.657,10; LINDONJONSON ARAUJO SILVA: R\$ 19.147,36; LUCAS DO NASCIMENTO SILVA: R\$ 2.130,28; LUCIANO FERREIRA RIBEIRO: R\$ 2.269,26; LUCAS GUTHRIER DE VIEIRA SOUZA: R\$ 2.598,86; LUCIANO GOMES SILVA: R\$ 3.781,00; LUCIENE MARIA DOS SANTOS: R\$ 12.914,48; LUCIETE DE MELO TAVARES: R\$ 8.063,23; LUCILENE DE SOUSA DA SILVA: R\$ 4.713,92; LUIS ANDRÉ CARVALHO PIRES: R\$ 18.003,94; LUIS BRAZ DE ARAUJO FILHO: R\$ 6.284,75; LUIS CARLOS ARAUJO DE SOUSA: R\$ 24.845,60; LUIS CARLOS DO NASCIMENTO: R\$ 38.806,02; LUIS GONZAGA CAETANO DOS SANTOS: R\$ 4.502,62; LUIZ CARLOS DA SILVA: R\$ 5.828,92; LUIZ CLAUDIO BRETTEIRO DE PAZ: R\$ 9.102,00; LUIZ EDUARDO DE LIMA: R\$ 330.686,07; MANOEL FERNANDO DE ANDRADE ROCHA: R\$ 26.108,63; MANOEL LUIZ SILVA JUNIOR: R\$ 4.582,00; MANUEL FERREIRA CAMPOS - PERITO: R\$ 1.240,73; MARLEANA MAYARA NASCIMENTO: R\$ 1.492,48; MARCELO FELIX CASSEMIRO: R\$ 3.279,62; MARCELO FELIX FARIAS: R\$ 2.555,31; MARCIO ANDRÉ DOMINGOS DA SILVA: R\$ 4.968,02; MARCIO TADEU ALVES DE LIMA: R\$ 22.207,69; MARCO ANTONIO DE LIMA: R\$ 2.849,23; MARCO ANTONIO DE LIMA: R\$ 2.605,10; MARCOS ANTONIO LIMA DE SOUZA: R\$ 31.466,58; MARCOS GOMES DE OLIVEIRA: R\$ 9.886,10; MARCOS AURELIO PONTES DE BRITO: R\$ 4.600,36; MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA: R\$ 2.000,00; MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO: R\$ 566,01; MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA: R\$ 3.302,54; MARIA VERÔNICA MACHADO BISPO: R\$ 4.033,67; MARIO LEITE FARIAS: R\$ 3.488,58; MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA SOARES: R\$ 1.467,43; MATHÉUS DE HOLANDA COSTA: R\$ 5.413,48; MAU-



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PROE  
Validação deste em https://projudi.tjpb.jus.br/projudi/ - Identificador: PJP7 4Z9C4 4YZL8 4RCJ0E

RILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO: R\$ 6.334,22; MAXIMILIANO SILVA DO NASCIMENTO: R\$ 6.189,82; MAXUEL LEITE GOMES DA SILVA: R\$ 1.653,77; MILTON DE MELO ARAUJO FILHO: R\$ 7.811,69; MOACIR NASCIMENTO DE SOUSA: R\$ 5.559,87; NATASHA BALBINO DE OLIVEIRA: R\$ 14.741,80; NELSON WILANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS: R\$ 4.725,00; NILSON FERREIRA DE LIMA: R\$ 12.550,28; ONILDO RODRIGUES FERREIRA: R\$ 5.020,47; ORLANDO PEREIRA DA SILVA: R\$ 20.417,96; OSART DANIEL DE FIGUEIREDO: R\$ 654,61; OSEIAS SEVERINO DA SILVA: R\$ 27.586,16; OSENILO GONCALO DA SILVA: R\$ 3.974,56; OSMAR MARIANO DO NASCIMENTO FILHO: R\$ 9.684,78; OSNI JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR: R\$ 11.165,59; OZIEL DOS SANTOS LEONARDO: R\$ 18.294,20; PAULO CARLOS TAVARES: R\$ 3.943,39; PAULO SELLERI VIANA CARVALHO: R\$ 31.671,11; PAULO BARBOSA NUNES: R\$ 2.935,89; PAULO E RODRIGUES CESCHIN: R\$ 9.900,94; PAULO GONSAGA DE OLIVEIRA: R\$ 8.185,25; PAULO HENRIQUE SOUZA DE ARAUJO: R\$ 8.161,09; PAULO ROBERTO PACHECO DACRUZ: R\$ 7.367,74; PEDRO DA SILVA COSTA: R\$ 2.204,54; PEDRO DE LIMA: R\$ 6.007,34; PEDRO MAXIMO DA SILVA: R\$ 3.814,35; PEDRO ROSENDO DOS SANTOS: R\$ 12.240,28; PETRONIO BILHANO DOS SANTOS: R\$ 11.372,54; RAFAEL NOGUEIRA PAIVA: R\$ 1.390,29; RAFAEL TRAVASSOS DE LIRA: R\$ 8.825,48; RAILSON CARLOS DO NASCIMENTO: R\$ 4.967,93; RAMIREZ COUTINHO TEIXEIRA: R\$ 8.306,02; REGINALDO CORREIA DE MELO: R\$ 18.039,88; REINALDO ALBUQUERQUE SANTOS: R\$ 15.018,84; RICARDO PONTES FIDELIS: R\$ 26.341,47; RINALDO MEIRELES DA SILVA: R\$ 6.714,69; ROBERIO TAVARES DE FREITAS JUNIOR: R\$ 5.549,70; ROBERTSON FARIAS DE LUNA: R\$ 2.818,53; RODRIGO AZEVEDO SOUZA: R\$ 7.353,05; RODRIGO DA COSTA SILVA: R\$ 29.179,09; RODRIGO DA SILVA SANTIAGO: R\$ 15.751,77; RODRIGO DINIZ: R\$ 3.399,26; ROGERIO DAS NEVES SILVA: R\$ 2.716,31; ROGERIO MARTINS DE SOUZA: R\$ 3.375,61; RONALDO LUZ DA COSTA AZEVEDO: R\$ 5.714,47; RONALDO VIEIRA DOS SANTOS: R\$ 4.087,10; ROMNER NAZARETH DUARTE: R\$ 4.595,86; ROQUILANO RODRIGUES DA SILVA: R\$ 3.683,38; RUI JOSE MIGUEL: R\$ 11.055,26; SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS: R\$ 3.351,64; SAMUEL SILVA DO REGO: R\$ 8.389,13; SEVERINO FELICIANO: R\$ 4.844,07; SEVERINO TAVARES DA SILVA: R\$ 4.499,72; SIDNEY GONCALVES DO NASCIMENTO: R\$ 8.579,30; SIDNEY RENE DA SILVA: R\$ 4.559,46; SILVANIA FLORENCIO DE OLIVEIRA: R\$ 23.427,67; SILVIO NOGUEIRA DA SILVA: R\$ 29.826,00; STEFANO SANTOS DE SOUZA: R\$ 12.508,10; SUELYN DA SILVA ANDRADE: R\$ 11.889,12; SUENILO DE ARAUJO: R\$ 3.918,73; TANCREDO DOS SANTOS: R\$ 2.204,54; TARCISO MOURA DOS SANTOS: R\$ 11.714,00; THIAGO DIAS DOS SANTOS: R\$ 10.322,98; THIAGO FERNANDES LIMA PONTES: R\$ 8.455,73; THIAGO NASCIMENTO BATISTA: R\$ 4.182,86; VALDEMIR MANOEL TARGINO: R\$ 10.002,74; VALDENES FERREIRA DA SILVA: R\$ 17.145,61; VALDERMILSON FERREZ JARDIM: R\$ 25.056,51; VALMIR SANTOS DA SILVA: R\$ 13.887,74; VALTERLINS FERNANDES DE LIMA: R\$ 47.598,28; VANDERLUCK LINDOLFO DA SILVA: R\$ 21.921,68; VANIA MEDeiros RODRIGUES: R\$ 3.113,88; VERA LUCIA MARIA RODRIGUES MENDES: R\$ 4.118,13; VICENTE EZEQUIEL DA SILVA FILHO: R\$ 11.400,70; WALTER NOGUEIRA DE ARAUJO: R\$ 15.862,24; WALTERLINS DA SILVA FERREIRA: R\$ 47.085,01; WAMBERTO DA SILVA TAVARES: R\$ 145.000,00; WASHINGTON PEREIRA: R\$ 66.617,14; WELLINGTON BATISTA MOLLA: R\$ 2.208,88; WELLINGTON DE FRANCA SILVA: R\$ 4.752,68; WELLINGTON DUARTE FIALHO: R\$ 3.668,21; WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS: R\$ 7.152,86; WELLINGTON SANTOS LOURENÇO: R\$ 11.160,22; WELLINGTON SILVA DE ARAUJO: R\$ 2.257,79; WELTON ALANES SILVA: R\$ 19.400,00; WILLIAM DA SILVA: R\$ 1.044,24; WILLIAN DO NASCIMENTO FERREIRA: R\$ 22.901,07; WILSON LAURIANO DA SILVA: R\$ 4.843,76; WILSON SILVA FERNANDES: R\$ 5.950,13; WILTEMBERG SABINO DA SILVA: R\$ 3.264,20; YURI EMANUEL DE SOUSA SANTOS: R\$ 24.953,29; ZEIZITO CANDIDO DE SENA: R\$ 2.670,02. **CLASSE III (CREDORES QUIROGRAFARIOS):** 101 NORTE PALLET'S COMERCIO LTDA: R\$ 2.100,00; ADB SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 2.050,00; EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA: R\$ 2.050,00; ADB SERVICOS INDUSTRIAIS NORBL PUL AND PERFORMANCE QUIMICA LTDA: R\$ 16.085,44; ALBANY INTERNATIONAL TECNICOS TECNICOS LTDA: R\$ 11.849,88; ALCON SERVICOS ELÉTRICOS LTDA: R\$ 12.000,00; ALPIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 5.217,75; ALTECVAR COMERCIO E SERVICIO DE VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 5.000,00; ANTONIO DE PAULI S/A: R\$ 4.141,22; ARM ACOS LTDA: R\$ 15.830,80; ARPECO SA ARTEFATOS DE PAPEL E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ENGLTD: R\$ 29.686,66; ATREVIDA COCACAO DE IMPLEMENTOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL LTDA: R\$ 7.000,00; AUDIOCLIN CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA: R\$ 2.922,00; AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR: R\$ 2.887,73; AVANTE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA: R\$ 4.243,75; AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.: R\$ 2.633,29; B R REPRESENTACOES LTDA: R\$ 49.307,16; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA: R\$ 405.376,23; BELGO CERÇAS JOAO PESSOA COMERCIO DE ACOS LTDA: R\$ 1.210,67; BHS CORRUGATED SOUTH AMERICA LTDA: R\$ 65.347,25; BOA MESA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 29.000,00; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA: R\$ 975,69; CABRAL LINS COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO RECICLAVEIS LTDA: R\$ 77.260,62; CAHU E GOES LTDA: R\$ 25.802,68; CAMPINESE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA: R\$ 63.517,18; CANCELLIER PROMOCOES E MARKETING DIRE TO LTDA: R\$ 200.000,00; CAPMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA: R\$ 5.530,54; CAPN - CENTRO ATACADISTA DE PAPEIS DO NORDESTE LTDA: R\$ 36.020,22; CARDAN REOFFE LIMITADA: R\$ 7.325,36; CASA DO BORRACHA LTDA: R\$ 56,50; CASA DO RADIADOR FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA: R\$ 285,03; CAST - CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAUDE DO TRABALHO S/S LTDA: R\$ 38.527,73; CCK AUTOMACAO LTDA: R\$ 4.709,25; CDA - COMERCIO E SERVICOS DE RESIDUOS E SUÇATAS LTDA: R\$ 210.319,00; CEDRUL CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA: R\$ 1.650,00; CENTEILHA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA: R\$ 4.354,62; CENTRAL DA INDUSTRIA - COMERCIO E SERVICOS DE FERRAGENS LTDA: R\$ 1.146,94; CENTRAL DE SEGURANCA INTEGRADA DE VIGILANCIA ELECTRONICA LTDA: R\$ 7.800,00; CENTRAL NORDESTINA DE APARAS LTDA: R\$ 9.833,87; CETRON INDUSTRIA DE CONTROLES AUTOMATICOS LTDA: R\$ 6.250,00; CIMAG - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA: R\$ 1.334,08; CLARO S/A: R\$ 50.662,06; CLINEO CLINICA MEDICA OCUPACIONAL LTDA: R\$ 2.350,00; CLINORTE COMPANHIA DE ASSISTENCIA TECNICA EM CLICHES LTDA: R\$ 8.174,37; COLMADO DO BRASIL TRANSPORTES LTDA: R\$ 15.631,25; COLIM TRANSPORTES LTDA: R\$ 12.272,02; COMERCIAL ELETRICAP LTDA: R\$ 1.020,00; COMERCIO DE LAMINADOS PIREX TUBOS VALVULAS E CONEXOES LTDA: R\$ 2.456,20; COMPANHIA ALIMENTICIA DO VALE: R\$ 2.484,00; COMPET AGRO FLORESTAL SA: R\$ 2.157.873,01; CONFITECH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EMBALAGENS LTDA: R\$ 1.500,00; COPAM COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS P/ MOTOS LTDA: R\$ 100,00; COPRAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA: R\$ 14.071,15; CROMOPRINT LTDA: R\$ 646,00; DA FONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA: R\$ 1.219,88; DANIEL BOMBAS MOTORES E SERVICOS LTDA: R\$ 7.000,00; DATERRA COMERCIO DE VEICULOS E TRATORES LTDA: R\$ 9.000,00; DENISE ADELMIDA DE OLIVEIRA - MATERIAIS ELÉTRICOS: R\$ 3.158,06; DENTAL GOLD ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA LTDA: R\$ 2.256,24; DEPOSITO RIAO DO SOL LTDA: R\$ 13.787,40; DISTRIBUIDORA DE PAPEIS CIDADE VERDE LTDA: R\$ 14.164,00; DPHER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA: R\$ 1.000,00; DREYER LTDA: R\$ 12.150,00; DUETO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA: R\$ 76.111,67; DYNATECH INDUSTRIAIS QUIMICAS LTDA: R\$ 29.939,00; E L GALVAO E CIA LTDA: R\$ 837,36; ECOPE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA: R\$ 2.815,00; ELETROMATEC SERVICIO LTDA: R\$ 16.600,00; EMBALAGENS CEARALTA: R\$ 5.963,00; EMBRASA-EMBALAGENS MICRONULADAS DO BRASIL SA: R\$ 33.451,90; ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA: R\$ 1.306.576,40; ESPERANCA NORDESTE LTDA: R\$ 12.962,50; EXCELL COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA: R\$ 688,00; EXPRESS TOM LTDA: R\$ 543,82; FERRE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 13.948,85; FERNAMEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA: R\$ 250,00; FERRARI GESTAO DE ATIVOS LTDA: R\$ 13.199,90; FERRUS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA: R\$ 2.735,00; FONTE INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 47.961,85; FOXX URE-IP AMBIENTAL SA: R\$ 3.359,37; FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA: R\$ 216,93; G G DIGITAL POINT SERVICOS E COMERCIO LTDA: R\$ 1.024,00; GENESIS IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS SA: R\$ 14.600,00; GESPESLAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 967,44; GOL LINHAS AEREAS SA: R\$ 745,48; GUANAMBI EXPRESS LTDA: R\$ 222,68; H C R. COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 11.028,80; HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA: R\$ 51.776,52. I SERVICOS E SOLUCOES LTDA: R\$ 1.041,81; IBRAGUI TECNOLOGIA LTDA: R\$ 34.500,00; IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA: R\$ 20.631,31; INOVE VEDAÇÕES LTDA: R\$ 2.146,87; INDUSTRIA DE PLASTICOS ROLL LTDA: R\$ 1.200,00; INEBRAS INDUSTRIA DE ESCOVAS DO BRASIL LTDA: R\$ 6.840,00; INFOMIAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA: R\$ 15.390,00; INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 58.290,00; INOVE COMERCIO E INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA: R\$ 7.000,00; INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAIBA: R\$ 1.737,39; IPPEL EQUIPAMENTOS LTDA: R\$ 16.296,00; ITAU SEGUROS SA: R\$ 1.737,39; IVONE DA SILVA GOMES: R\$ 510,32; JCK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA: R\$ 170.796,78; JR ROLAMENTOS LTDA: R\$ 2.052,23; KADISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 220,00; KENYA S/A TRANSPORTE E LOGISTICA: R\$ 3.400,00; LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA S/S LEMITADA HEMATO: R\$ 7.078,50; LIMPAPARIBA LIMPADORA DA SILVA 03300895448: R\$ 1.360,00; LOJA DOS PARAFUSOS LTDA: R\$ 5.340,55; LOJA DA ECONOMICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: R\$ 221,73; LUBNORTE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: R\$ 2.749,81; LUMINAR TINTAS E SERVICOS LTDA: R\$ 23.878,00; MACEDO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: R\$ 2.836,00; MAISPACK CONSULTORIA E REPRESENTACOES DE EMBALAGENS LTDA: R\$ 92.617,74; MAOTRADER COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA EMPILHADEIRAS LTDA: R\$ 269,90; MARRAJA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA: R\$ 3.834,41; MARCIC IMPRESSOES GRAFICAS LTDA: R\$ 550,00; MARCIO A. B. FONTELLA E CIA LTDA: R\$ 33.833,40; MARTINELLI AUDITORES: R\$ 20.647,00; MATEPUL - MATERIAIS DE PAPEL: R\$ 12.924,00; MATEPUL AUTOMACAO E INDUSTRIA E MANUTENCAO LTDA: R\$ 5.000,00; MELCK TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA: R\$ 10.750,00; MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA: R\$ 465.523,29; MERCURY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 850,41; METALBRASIL LTDA: R\$ 4.705,50; METALURGICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 18.029,55; METALURGICA LUBECK LTDA: R\$ 13.355,00; METALURGICA TOJOURS LTDA: R\$ 1.100,00; METROPOLITAN LIFE SEGUROS SA: R\$ 1.737,39; MINAS GERAIS S/A INDUSTRIA E COMERCIO: R\$ 6.886,92; MOISES CARNEIRO DE SOUZA: R\$ 3.596,42; MTLA TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA: R\$ 728,52; MX COMERCIO E REPRESENTACOES DE PAPEL E PAPELAO LTDA: R\$ 9.040,84; NESEIL COMERCIO E SERVICOS LTDA: R\$ 1.108,29; NICROSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLDAS ESPECIAIS LTDA: R\$ 198,77; NORDIFE MATERIAIS LIGTICAIS LTDA: R\$ 1.796,38; NOVELTY PARTNERS LTDA: R\$ 12.400,00; NTL - NAVEGACAO E LOGISTICA S.A.: R\$ 107.900,88; O

BORRACHAO BR LTDA: R\$ 667,66; OLIVEIRA PARAFUSOS LTDA: R\$ 1.952,40; ONCA INDUSTRIAIS METALURGICAS S/A: R\$ 2.985,31; OPERANTE COMERCIO DE PURGADORES LTDA: R\$ 12.513,50; OXISOLDAS COMERCIO DE NATIGEN LTDA: R\$ 558,00; PACKSEVEN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 17.281,63; PAMESA DO BRASIL S/A: R\$ 3.406,20; PARAI COMPUTACAO GRAFICA COMERCIO LTDA: R\$ 395,00; PB LUB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: R\$ 295,67; PETRUCI SILVA DE CASTRO: R\$ 1.380,00; PLATAFORMA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA: R\$ 5.400,00; POLICLINICA CLINICA MEDICA S/S LTDA: R\$ 6.043,00; POLYTEX METALURGICA E SERVICOS DE CORTE E DOBRA LTDA: R\$ 8.270,00; POSAUDA CASA BRANCA LTDA: R\$ 2.369,00; POSAUDA CASA BRANCA LTDA: R\$ 7.596,00; PREVICINDO COMERCIO E SERVICOS LTDA: R\$ 11.988,00; PULVITEC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COLAS E ADESIVOS LTDA: R\$ 14.006,01; QUANTABRASIL - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE DOSAGEM LTDA: R\$ 10.740,00; RADIO TRANSMISSAO E SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA LTDA: R\$ 1.228,10; RAPIDO TRANSPALUO LTDA: R\$ 17.046,87; RE LATINA - ACESSORIOS PARA MAQUINAS DE ESTAMPA E CONVERSAO LTDA: R\$ 3.308,00; REAL REFRIGERACAO LTDA: R\$ 2.000,00; RECLAGEM BOM JESUS LTDA: R\$ 4.837,39; RECIEPEC-COMERCIO DE PNEUS E PECAS PARA EMPILHADEIRA LTDA: R\$ 3.500,00; REFRATARIO RECIFE P: R\$ 994,05; RENOVE MAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 6.371,57; REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA: R\$ 1.920,00; RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA: R\$ 1.411,99; ROLFER COM. E IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA: R\$ 3.120,00; ROLMART DISTRIBUICAO DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA: R\$ 454,43; ROLOTIPO IND E COM ART DEBORRACHA E PLASTICOS LTDA: R\$ 17.487,77; ROTA LUB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA: R\$ 1.175,60; RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S: R\$ 53.497,66; S O JOS OPER RIO COMERCIO VAREJISTA LTDA: R\$ 96,00; SANDRO AVELINO DA SILVA EIRELI: R\$ 1.197,60; SEAPORT SERVICOS DE APOIO PORTUARIO LTDA: R\$ 15.000,00; SENECOS TECNOLOGIA LTDA: R\$ 2.890,00; UBA - USINA DE BENEFICIAMENTO DA ATREVIDA LTDA: R\$ 538,80; UNIMED PARAIBA SERRAIA PB: R\$ 780,00; SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI: R\$ 10.753,00; SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA: R\$ 3.250,00; SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA: R\$ 1.389,77; SIND DOS TRAB NAI IND DE PAPEL PAPELAO,CORTICA E CELULOSE DO ESTADU DA PARAIBA: R\$ 100.010,33; SLOTTHER INDUSTRIA METALURGICA LTDA: R\$ 3.939,84; SMO PNEUMATICOS DO BRASIL LTDA: R\$ 519,58; SMO S/S: R\$ 303.022,63; SOL ENIS ESPECIALIZADA EM TINTAS E VERMES LTDA: R\$ 2.504,00; SODALIA LTDA: R\$ 68.750,00; SOLMETRA SOLUCOES EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA: R\$ 858,14; SOMAVEL SOCIEDADE DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA: R\$ 783,00; SOSILNORTE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA: R\$ 3.333,34; SOTRAFO LTDA: R\$ 1.737,60; SPECIAL COLOR TINTA VU EIRELI: R\$ 33.485,00; STANCANELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA: R\$ 75.515,39; STEEL KNIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 1.680,00; TAM LINHAS AEREAS S/A: R\$ 365,14; TECH ENGENHARIA E COMERCIO: R\$ 3.327,75; TECNOS FABRIC INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA: R\$ 18.875,00; TEMPO DE GRACA COMERCIO EM ARTIGOS DE CAMAMESA E BANHO LTDA: R\$ 3.360,00; TERMOBEM SERVICOS TERMICOS EM CALDEIRAS E REPRESENTACAO LTDA: R\$ 4.625,00; TICKET SERVICOS SA: R\$ 81.771,10; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA: R\$ 1.020,00; TOLENTINO ENGENHARIA LTDA: R\$ 37.120,00; TOMASONI INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA: R\$ 85.960,00; TORREBARBOSA TRANSPORTES LTDA: R\$ 19.400,00; TORRES INDUSTRIA E COMERCIO DE LOGISTICA LTDA: R\$ 18.307,72; TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA: R\$ 2.130,66; TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA: R\$ 438,00; TROMBINI EMBALAGENS S/A: R\$ 578.192,97; TUBO-TEC NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPELAO LTDA: R\$ 144,59; TUBOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: R\$ 11.672,67; TVY TRANSPORTES E SERVICOS LTDA: R\$ 2.880,00; UBA - USINA DE BENEFICIAMENTO DA ATREVIDA LTDA: R\$ 538,80; UNIMED PARAIBA SERRAIA PB: R\$ 780,00; SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI: R\$ 10.753,00; SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA: R\$ 3.250,00; SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA: R\$ 1.389,77; SIND DOS TRAB NAI IND DE PAPEL PAPELAO,CORTICA E CELULOSE DO ESTADU DA PARAIBA: R\$ 100.010,33; SLOTTHER INDUSTRIA METALURGICA LTDA: R\$ 3.939,84; SMO PNEUMATICOS DO BRASIL LTDA: R\$ 519,58; SMO S/S: R\$ 303.022,63; SOL ENIS ESPECIALIZADA EM TINTAS E VERMES LTDA: R\$ 2.504,00; SODALIA LTDA: R\$ 68.750,00; SOLMETRA SOLUCOES EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA: R\$ 858,14; SOMAVEL SOCIEDADE DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA: R\$ 783,00; SOSILNORTE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA: R\$ 3.333,34; SOTRAFO LTDA: R\$ 1.737,60; SPECIAL COLOR TINTA VU EIRELI: R\$ 33.485,00; STANCANELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA: R\$ 75.515,39; STEEL KNIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 1.680,00; TAM LINHAS AEREAS S/A: R\$ 365,14; TECH ENGENHARIA E COMERCIO: R\$ 3.327,75; TECNOS FABRIC INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA: R\$ 18.875,00; TEMPO DE GRACA COMERCIO EM ARTIGOS DE CAMAMESA E BANHO LTDA: R\$ 3.360,00; TERMOBEM SERVICOS TERMICOS EM CALDEIRAS E REPRESENTACAO LTDA: R\$ 4.625,00; TICKET SERVICOS SA: R\$ 81.771,10; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA: R\$ 1.020,00; TOLENTINO ENGENHARIA LTDA: R\$ 37.120,00; TOMASONI INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA: R\$ 85.960,00; TORREBARBOSA TRANSPORTES LTDA: R\$ 19.400,00; TORRES INDUSTRIA E COMERCIO DE LOGISTICA LTDA: R\$ 18.307,72; TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA: R\$ 2.130,66; TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA: R\$ 438,00; TROMBINI EMBALAGENS S/A: R\$ 578.192,97; TUBO-TEC NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPELAO LTDA: R\$ 144,59; TUBOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: R\$ 11.672,67; TVY TRANSPORTES E SERVICOS LTDA: R\$ 2.880,00; UBA - USINA DE BENEFICIAMENTO DA ATREVIDA LTDA: R\$ 538,80; UNIMED PARAIBA SERRAIA PB: R\$ 780,00; SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI: R\$ 10.753,00; SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA: R\$ 3.250,00; SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA: R\$ 1.389,77; SIND DOS TRAB NAI IND DE PAPEL PAPELAO,CORTICA E CELULOSE DO ESTADU DA PARAIBA: R\$ 100.010,33; SLOTTHER INDUSTRIA METALURGICA LTDA: R\$ 3.939,84; SMO PNEUMATICOS DO BRASIL LTDA: R\$ 519,58; SMO S/S: R\$ 303.022,63; SOL ENIS ESPECIALIZADA EM TINTAS E VERMES LTDA: R\$ 2.504,00; SODALIA LTDA: R\$ 68.750,00; SOLMETRA SOLUCOES EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA: R\$ 858,14; SOMAVEL SOCIEDADE DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA: R\$ 783,00; SOSILNORTE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA: R\$ 3.333,34; SOTRAFO LTDA: R\$ 1.737,60; SPECIAL COLOR TINTA VU EIRELI: R\$ 33.485,00; STANCANELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA: R\$ 75.515,39; STEEL KNIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 1.680,00; TAM LINHAS AEREAS S/A: R\$ 365,14; TECH ENGENHARIA E COMERCIO: R\$ 3.327,75; TECNOS FABRIC INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA: R\$ 18.875,00; TEMPO DE GRACA COMERCIO EM ARTIGOS DE CAMAMESA E BANHO LTDA: R\$ 3.360,00; TERMOBEM SERVICOS TERMICOS EM CALDEIRAS E REPRESENTACAO LTDA: R\$ 4.625,00; TICKET SERVICOS SA: R\$ 81.771,10; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA: R\$ 1.020,00; TOLENTINO ENGENHARIA LTDA: R\$ 37.120,00; TOMASONI INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA: R\$ 85.960,00; TORREBARBOSA TRANSPORTES LTDA: R\$ 19.400,00; TORRES INDUSTRIA E COMERCIO DE LOGISTICA LTDA: R\$ 18.307,72; TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA: R\$ 2.130,66; TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA: R\$ 438,00; TROMBINI EMBALAGENS S/A: R\$ 578.192,97; TUBO-TEC NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPELAO LTDA: R\$ 144,59; TUBOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: R\$ 11.672,67; TVY TRANSPORTES E SERVICOS LTDA: R\$ 2.880,00; UBA - USINA DE BENEFICIAMENTO DA ATREVIDA LTDA: R\$ 538,80; UNIMED PARAIBA SERRAIA PB: R\$ 780,00; SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI: R\$ 10.753,00; SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA: R\$ 3.250,00; SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA: R\$ 1.389,77; SIND DOS TRAB NAI IND DE PAPEL PAPELAO,CORTICA E CELULOSE DO ESTADU DA PARAIBA: R\$ 100.010,33; SLOTTHER INDUSTRIA METALURGICA LTDA: R\$ 3.939,84; SMO PNEUMATICOS DO BRASIL LTDA: R\$ 519,58; SMO S/S: R\$ 303.022,63; SOL ENIS ESPECIALIZADA EM TINTAS E VERMES LTDA: R\$ 2.504,00; SODALIA LTDA: R\$ 68.750,00; SOLMETRA SOLUCOES EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA: R\$ 858,14; SOMAVEL SOCIEDADE DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA: R\$ 783,00; SOSILNORTE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA: R\$ 3.333,34; SOTRAFO LTDA: R\$ 1.737,60; SPECIAL COLOR TINTA VU EIRELI: R\$ 33.485,00; STANCANELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA: R\$ 75.515,39; STEEL KNIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 1.680,00; TAM LINHAS AEREAS S/A: R\$ 365,14; TECH ENGENHARIA E COMERCIO: R\$ 3.327,75; TECNOS FABRIC INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA: R\$ 18.875,00; TEMPO DE GRACA COMERCIO EM ARTIGOS DE CAMAMESA E BANHO LTDA: R\$ 3.360,00; TERMOBEM SERVICOS TERMICOS EM CALDEIRAS E REPRESENTACAO LTDA: R\$ 4.625,00; TICKET SERVICOS SA: R\$ 81.771,10; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA: R\$ 1.020,00; TOLENTINO ENGENHARIA LTDA: R\$ 37.120,00; TOMASONI INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA: R\$ 85.960,00; TORREBARBOSA TRANSPORTES LTDA: R\$ 19.400,00; TORRES INDUSTRIA E COMERCIO DE LOGISTICA LTDA: R\$ 18.307,72; TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA: R\$ 2.130,66; TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA: R\$ 438,00; TROMBINI EMBALAGENS S/A: R\$ 578.192,97; TUBO-TEC NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPELAO LTDA: R\$ 144,59; TUBOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: R\$ 11.672,67; TVY TRANSPORTES E SERVICOS LTDA: R\$ 2.880,00; UBA - USINA DE BENEFICIAMENTO DA ATREVIDA LTDA: R\$ 538,80; UNIMED PARAIBA SERRAIA PB: R\$ 780,00; SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI: R\$ 10.753,00; SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA: R\$ 3.250,00; SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA: R\$ 1.389,77; SIND DOS TRAB NAI IND DE PAPEL PAPELAO,CORTICA E CELULOSE DO ESTADU DA PARAIBA: R\$ 100.010,33; SLOTTHER INDUSTRIA METALURGICA LTDA: R\$ 3.939,84; SMO PNEUMATICOS DO BRASIL LTDA: R\$ 519,58; SMO S/S: R\$ 303.022,63; SOL ENIS ESPECIALIZADA EM TINTAS E VERMES LTDA: R\$ 2.504,00; SODALIA LTDA: R\$ 68.750,00; SOLMETRA SOLUCOES EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA: R\$ 858,14; SOMAVEL SOCIEDADE DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA: R\$ 783,00; SOSILNORTE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA: R\$ 3.333,34; SOTRAFO LTDA: R\$ 1.737,60; SPECIAL COLOR TINTA VU EIRELI: R\$ 33.485,00; STANCANELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA: R\$ 75.515,39; STEEL KNIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 1.680,00; TAM LINHAS AEREAS S/A: R\$ 365,14; TECH ENGENHARIA E COMERCIO: R\$ 3.327,75; TECNOS FABRIC INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA: R\$ 18.875,00; TEMPO DE GRACA COMERCIO EM ARTIGOS DE CAMAMESA E BANHO LTDA: R\$ 3.360,00; TERMOBEM SERVICOS TERMICOS EM CALDEIRAS E REPRESENTACAO LTDA: R\$ 4.625,00; TICKET SERVICOS SA: R\$ 81.771,10; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA: R\$ 1.020,00; TOLENTINO ENGENHARIA LTDA: R\$ 37.120,00; TOMASONI INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA: R\$ 85.960,00; TORREBARBOSA TRANSPORTES LTDA: R\$ 19.400,00; TORRES INDUSTRIA E COMERCIO DE LOGISTICA LTDA: R\$ 18.307,72; TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA: R\$ 2.130,66; TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA: R\$ 438,00; TROMBINI EMBALAGENS S/A: R\$ 578.192,97; TUBO-TEC NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPELAO LTDA: R\$ 144,59; TUBOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: R\$ 11.672,67; TVY TRANSPORTES E SERVICOS LTDA: R\$ 2.880,00; UBA - USINA DE BENEFICIAMENTO DA ATREVIDA LTDA: R\$ 538,80; UNIMED PARAIBA SERRAIA PB: R\$ 780,00; SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI: R\$ 10.753,00; SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA: R\$ 3.250,00; SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA: R\$ 1.389,77; SIND DOS TRAB NAI IND DE PAPEL PAPELAO,CORTICA E CELULOSE DO ESTADU DA PARAIBA: R\$ 100.010,33; SLOTTHER INDUSTRIA METALURGICA LTDA: R\$ 3.939,84; SMO PNEUMATICOS DO BRASIL LTDA: R\$ 519,58; SMO S/S: R\$ 303.022,63; SOL ENIS ESPECIALIZADA EM TINTAS E VERMES LTDA: R\$ 2.504,00; SODALIA LTDA: R\$ 68.750,00; SOLMETRA SOLUCOES EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA: R\$ 858,14; SOMAVEL SOCIEDADE DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA: R\$ 783,00; SOSILNORTE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA: R\$ 3.333,34; SOTRAFO LTDA: R\$ 1.737,60; SPECIAL COLOR TINTA VU EIRELI: R\$ 33.485,00; STANCANELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA: R\$ 75.515,39; STEEL KNIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 1.680,00; TAM LINHAS AEREAS S/A: R\$ 365,14; TECH ENGENHARIA E COMERCIO: R\$ 3.327,75; TECNOS FABRIC INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA: R\$ 18.875,00; TEMPO DE GRACA COMERCIO EM ARTIGOS DE CAMAMESA E BANHO LTDA: R\$ 3.360,00; TERMOBEM SERVICOS TERMICOS EM CALDEIRAS E REPRESENTACAO LTDA: R\$ 4.625,00; TICKET SERVICOS SA: R\$ 81.771,10; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA: R\$ 1.020,00; TOLENTINO ENGENHARIA LTDA: R\$ 37.120,00; TOMASONI INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA: R\$ 85.960,00; TORREBARBOSA TRANSPORTES LTDA: R\$ 19.400,00; TORRES INDUSTRIA E COMERCIO DE LOGISTICA LTDA: R\$ 18.307,72; TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA: R\$ 2.130,66; TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA: R\$ 438,00; TROMBINI EMBALAGENS S/A: R\$ 578.192,97; TUBO-TEC NORDESTE